




PROTÓCOLO	PROTÓCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º <u>23</u> Livro <u>06</u> Folha <u>44</u> Data <u>15</u> de <u>02</u> de <u>93</u> Horas <u>19.05</u>  Fundador	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR VEREADOR MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PTB		

PROJETO DE LEI N.º 001 /93, DE 11.02.93

Aprovado por **Unanimidade**
 Em Sessão de 29/03/93


"Dispõe sobre reciclagem e capacitação de corpo docente da rede municipal de ensino."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade Federal de Mato Grosso e Univar, para a promoção de curso de reciclagem e capacitação do corpo docente da rede municipal de ensino.

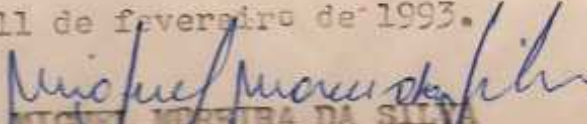
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura encarregada de fazer o levantamento das necessidades e prioridades indispensáveis ao processo educativo.

Art. 3º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, elaborar o calendário dos cursos de reciclagem e capacitação de docentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 11 de fevereiro de 1993.


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
 Vereador-PTB



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTÓCOLO	PROTÓCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º _____
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	N.º 23 Livro 06 Folha 14 ^v Data 15 / 03 / 93	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	Horas 10:05 W0	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	Funcionário	<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PTB


JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade de reciclar e capacitar o corpo docente da rede municipal, face ao baixo rendimento escolar, e considerando também o baixo poder aquisitivo dos professores municipais, fato esse que inviabiliza a aquisição de material destinado à reciclagem dos mesmos e não deixa de influir também na sua capacidade de trabalho e motivação, estamos propondo tal medida, acreditando que a mesma vem de encontro com a necessidade em tela e que certamente irá proporcionar bons e satisfatórios resultados.

Data supra.


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Vereador-PTB

Approved por Unanimidade
Em Sessão de 29/03/93




CÂMARA MUNICIPAL

O projeto está dentro do que
preceitua a lei portanto Cons-
titucional.

Encaminhado ao redator.

[Handwritten signature]

Pres. Comissão C. J. Redação

Em 22 / Março / 1993

Do Sr. Josenor Júnio para Oferecer
o seu parecer.

Em 23.03.93

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

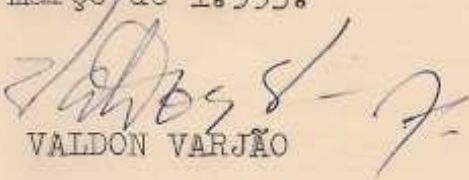
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº 001/93 DE AUTORIA DO VEREADOR MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PTB.-

P A R E C E R:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei em epígrafe oferece PARECER FAVORÁVEL.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 29 de março de 1.993.


VALDON VARJÃO

Presidente


MACIEL VIEIRA CÂNDIDO

- Relator -


CLODOALDO ALVES DA SILVA

- Membro -

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 29/03/93

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 001/93</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
<i>Alacir Vieira Cândido</i>			
<i>Dr. Aldemar Araújo Guirra</i>			
Airton Almeida Nogueira			
<i>Clodoaldo Alves da Silva</i>			
Ana Luiza Nogueira Agnelli			
Antonio Farias			
Dr. Celso Martins Spohr			
Gonçalo de Oliveira Costa Neto			
<i>Lázaro Siptiano de Carvalho</i>			
<i>Dr. Lourival Moreira da Mata</i>			
Joana D'arc Rocha			
Miguel Moreira da Silva			
Valden Varjão			
<i>Paulo Reis de Freitas</i>			
Zózimo Wellington Ferreira			

Aprovado por **Unanimidade**
na Sessão de *20/03/93*

OBS: *Justo*